



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.842 / ANO VIII / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 23, 24 E 25 DE JULHO DE 2016

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- DIVERSOS.....	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROAMOR.....	5
- PROLAR.....	5
- AMTT.....	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	6
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 11.533, de 21/06/2016

Altera o Decreto nº 6751/2013, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o dis na alínea "a" do inciso VIII, do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 11.221 de 1º/01/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 420419/2016,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 6.751 de 23/01/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. Fica instituída, a partir de 1º de janeiro de 2013, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Sete de Setembro, 510, CEP: 84.010-350, nesta Cidade, diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, nos termos deste REGIMENTO INTERNO. (NR)

Art. 2º. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de junho de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 11.731, de 22/07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2020274/2016,

RESOLVE

REVOGAR, o Decreto nº 11.615, datado de 30 de junho de 2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de julho de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 11.734, de 22/07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 2020255/2016,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 25 de julho de 2016, LEOCIR PASSETTI, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador do Selo Social, CC16, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de julho de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 11.735, de 22/07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2040042/2016,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 25 de julho de 2016, MAIRA MARTINS DE HOLLEBEM, para exercer o emprego de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de julho de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 11.736, de 22/07/2016

Designa Carlos Henrique Salomon Pinto, para responder pela Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, relativamente ao período de férias do titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2010313/2016,

RESOLVE

DESIGNAR, de 20 a 31 de julho de 2016, CARLOS HENRIQUE SALOMON PINTO, Diretor do Departamento Tecnológico da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, matrícula nº 22.657, para responder pelo emprego de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública, relativamente ao período de férias do titular, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de julho de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 11.732, de 22/07/2016

Efetua transferência de valores no total de R\$ 104.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12424/2015 de 30/12/2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2040342/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.424 de 30 de dezembro de 2015, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

35.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
35.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
35.002.27.812.0211.2.457.	MANUTENÇÃO DOS JOGOS: JEM, JEEM, JOJUP'S, JAP'S, PARAJAP'S, CEM E CIRCUITOS MUNICIPAIS.	
47- 3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

35.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
35.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
35.002.27.812.0211.2.457.	MANUTENÇÃO DOS JOGOS: JEM, JEEM, JOJUP'S, JAP'S, PARAJAP'S, CEM E CIRCUITOS MUNICIPAIS.	
42- 3.3.90.30.00.00	00001 MATERIAL DE CONSUMO	104.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de julho de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 209/2016

Data: 08 de agosto de 2016

Horário: 14h:00m

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção técnica preventiva e corretiva de equipamentos médicos-hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.

Valor máximo: R\$ R\$ 320.000,04 (trezentos e vinte mil reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

08.002.10.301.0055.2.375.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.0055.2.375.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1551 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.blcompras.org.br

Angela Conceição Oliveira Pompeu

Secretária Municipal de Saúde

Ponta Grossa, 21 de julho de 2016.

15/12/2013	NICOLAU SCHELEMEI	445
16/12/2013	ELISEO JOSE PASQUALI	446
19/12/2013	SEBASTIAO GONCALVES	447
19/12/2013	THAILLER RODRIGO PEREIRA	448
19/12/2013	VALDEVINO DOMINGUES	449
20/12/2013	PEDRO FARIA	450
16/03/2014	ANTONIO GONCALVES DIAS	451
16/03/2014	ALVIR MAIA	452
17/03/2014	LILIANI DE OLIVEIRA CHAVES	453
18/03/2014	JOAO PEDRO DE MORAES	454
18/03/2014	MARIA FRANCISCA DE LIMA MORAES	455
20/03/2014	ALAN SOARES	456
20/03/2014	TERESA ACACIO DA SILVA	457
20/03/2014	NEUZA RAMOS VIEIRA	458
22/03/2014	OSVALDINO DE OLIVEIRA	459
21/03/2014	VANDERLEI VASSELK	460
24/03/2014	SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS	461
24/03/2014	EURIDES MARCONDES FILHO	462
24/03/2014	SONIA TEIXEIRA GOMES	463
24/03/2014	RUBENS CASTORINO CARVALHO	464
25/03/2014	SIRLEY PATRICIO DA LUZ	465
29/03/2014	EZEQUIEL RODRIGUES GONCALVES	466
29/03/2014	LUIZ EDENILSON PADILHA	467
29/03/2014	MARIA DA SILVA FREITAS	468
30/03/2014	IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	469
02/04/2014	ISABEL CRISTINA GONCALVES DA ROCHA	470
02/04/2014	VALDOMIRO SAMPAIO	471
02/04/2014	ALTAIR DOS SANTOS	472
03/04/2014	WLADISLAVA ANGIESKI	473
02/04/2014	PAULO VINICIOS DOS SANTOS	474
04/04/2014	SOFIA FERREIRA DOS SANTOS	475
07/04/2014	MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO	476
08/04/2014	MOROCINDO ROSA	477
08/04/2014	IZULINA NAZARIO SABATOVISKI	478
09/04/2014	ROSA SANTANA DA SILVA	479
10/04/2014	FERMINO DA SILVA CORDEIRO	480
11/04/2014	GERTRUDES LOURENÇO DE MORAES	481
11/04/2014	NELSON SEBASTIAO DOS SANTOS	482
12/04/2014	CLAUDIO CARVALHO DE ANDRADE	483
12/04/2014	QUINTINO RODRIGUES BISCAIA	484
12/04/2014	TATIANE ARLETE FERREIRA	485
13/04/2014	LUIZ CARLOS PAES	486
14/04/2014	SERGIO MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	487
14/04/2014	JOAO ALVES ANTONELLI	488
14/04/2014	VERGILIO ZACARIAS DE SOUZA	489
15/04/2014	MANOEL DOMINGOS E SILVA	490
15/04/2014	IRENE RIBAS	491
16/04/2014	ELIS REGINA DOS SANTOS	492
16/04/2014	RAUL FERREIRA	493
16/04/2014	ANTONIO PEREIRA	494
19/04/2014	RODRIGO BADALOTTI DE OLIVEIRA	495
23/04/2014	JAILSON MIRO DE PINA	496
18/04/2014	LUIZ CARLOS ALVES MACHADO	497
20/04/2014	ADIR PINTO REBELLO	498
20/04/2014	LAURO BARBOSA DA SILVA	499
20/04/2014	MAURICIO VIDAL	500

Convocação

Convocamos os seguintes contribuintes e/ou representante legal a comparecerem na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 1º andar da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, 950, no dia 02 de agosto de 2016, das 13:30h até as 16:00h, no Setor de Fiscalização Ambiental para tratar assuntos de seus interesses, sob pena de responder processo administrativo pelo não comparecimento:

NOME	CPF / CNPJ
ADELAIDE WEBER	338.***-49
DAVID DE BORTOLI	048.***-59
DIVONSIR MACHADO	006.***-91
ESPÓLIO DE ALVARO SERGIO RIBAS JUNQUEIRA OUTROS	081.***-34
FELICIA JUNEK	***.***-**
GERALDO LUCAS AGNER E OUTRA	579.***-91
LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	000.***-48
MARIA NILDA DELINSKI OUTROS	287.***-68
NEUZA IAROCRINSKI GLABA	451.***-49
RODRIGO CRISOSTOMO CARDOZO	041.***-12

PATRICIA TUMA HILGEMBERG
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Of. n. 1.135/2016 – GP Em 19 de julho de 2016.

Senhor Presidente:
Comunico a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 12.564, apensa ao ofício n. 834/2016 - DPL, recebeu VETO deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, por ser considerada inconstitucional.

Trata-se de criação de órgão vinculado ao Poder Executivo, cuja iniciativa do processo legislativo cabe ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 61, § 1º, II, 'a' e 'b' da Constituição da República; art. 66, I e IV da Constituição do Estado do Paraná e art. 54, IV da Lei Orgânica do Município.

Entretanto, esta Administração Municipal entende que a reformulação do atual Conselho é válida, e junto com os setores técnicos que operacionalizam as políticas públicas sobre drogas, revisou a proposta e em complemento a este Ofício encaminhou um novo projeto de lei apenas a mensagem n. 073/2016 a fim de dar plena aplicabilidade a matéria.

Em função do exposto, solicito aos nobres Senhores Vereadores a manutenção do presente VETO.

Reafirmo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROAMOR
FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social

CONTRATADO: **MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI & CIA LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos da Fundação PROAMOR de Assistência Social, conforme descrições e quantidades especificados na documentação levada a efeito, pela Licitação sob modalidade PREGÃO nº 08/2016.

VALOR: R\$ 150.374,40 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

Ponta Grossa, 11 de julho de 2016.

RODRIGO LABIAK DA SILVA
Presidente

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015

PROCESSO: 054/2015 – Tomada de Preços 008/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Conjunto Residencial BUENOS AYRES, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADA: BF CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA EPP, CNPJ 11.305.749/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 15/07/2016 a 15/07/2017.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, parágrafo único do art. 61.

Ponta Grossa, 15 de julho de 2016.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente PROLAR

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015

PROCESSO: 050/2015 – Tomada de Preços 005/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Conjunto Residencial COSTA RICA I, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADA: BF CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA EPP, CNPJ 11.305.749/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 15/07/2016 a 15/07/2017.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, parágrafo único do art. 61.

Ponta Grossa, 15 de julho de 2016.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente PROLAR

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015

PROCESSO: 051/2015 – Tomada de Preços 006/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Conjunto Residencial COSTA RICA II, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADA: BF CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA EPP, CNPJ 11.305.749/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 15/07/2016 a 15/07/2017.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, parágrafo único do art. 61.

Ponta Grossa, 15 de julho de 2016.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente PROLAR

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015

PROCESSO: 053/2015 – Tomada de Preços 007/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Conjunto Residencial COSTA RICA III, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADA: BF CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA EPP, CNPJ 11.305.749/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 15/07/2016 a 15/07/2017.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, parágrafo único do art. 61.

Ponta Grossa, 15 de julho de 2016.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente PROLAR

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014 -2016, CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E A EMPRESA JOÃO KAWA PONTA GROSSA - ME

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
CONTRATADA: JOÃO KAWA PONTA GROSSA - ME.

Primeiro aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 014/2016, firmado entre as partes acima nominadas em data de 20/05/2016, conforme protocolado nº 1970295/2016 o que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do aditivo, conforme a cláusula décima terceira do instrumento originário, fica a fiscalização do contrato a partir desta data, sob responsabilidade do Servidor Flávio Flores Gehrke, lotado no Departamento Administrativo desta Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem justas e aditadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ponta Grossa, 22 de Julho de 2016.

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015-2016, CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E A EMPRESA INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME.

Primeiro aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 015/2016, firmado entre as partes acima nominadas em data de 20/05/2016, conforme protocolado nº 1970296/2016 o que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do aditivo, conforme a cláusula décima terceira do instrumento originário, fica a fiscalização do contrato a partir desta data, sob responsabilidade do Servidor Flávio Flores Gehrke, lotado no Departamento Administrativo desta Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem justas e aditadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ponta Grossa, 22 de Julho de 2016.

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032 -2015, CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E A EMPRESA DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS.

Segundo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 032-2015, firmado entre as partes acima nominadas em data de 20/04/2015, conforme protocolado nº 1970293/2016 o que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão deste aditivo, conforme a cláusula sétima do instrumento originário, fica a fiscalização do contrato referente ao Departamento Administrativo, a partir desta data, sob responsabilidade do Servidor Flávio Flores Gehrke, lotado no Departamento Administrativo desta Autarquia, para os demais Departamentos mantem-se os mesmos fiscais do instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem justas e aditadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ponta Grossa, 22 de Julho de 2016.

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033 -2015, CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E A EMPRESA NOVA RÚSSIA COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA - ME.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
CONTRATADA: NOVA RÚSSIA COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA - ME.

Segundo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 033-2015, firmado entre as partes acima nominadas em data de 04/05/2015, conforme protocolado nº 1970294/2016 o que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do aditivo, conforme a cláusula oitava do instrumento originário, fica a fiscalização do contrato a partir desta data, sob responsabilidade do Servidor Flávio Flores Gehrke, lotado no Departamento Administrativo desta Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem justas e aditadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ponta Grossa, 22 de Julho de 2016.

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 73/2016

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Art. 1º - Sem prejuízo dos serviços considerados inadiáveis e essenciais a juízo da Mesa Executiva, será facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal no próximo dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, em 19 de julho de 2016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente

Ver. PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA
Vice-Presidente

Ver. JORGE RODRIGUES MAGALHÃES
Primeiro Secretário

Ver. ALTAIR NUNES MACHADO
Segundo-Secretário

Ver. JOSÉ NILSON RIBEIRO
Terceiro-Secretário

